Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.152, DE 11 DE MAIO DE 1999.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, AUTORIZA A ABERTURA DO COMPETENTE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Erechim, para custear despesas de transporte e alimentação da comitiva que representará a entidade na "JORNADA DE LUTAS", a realizar-se de 25 a 28 de maio de 1999, na cidade de Porto Alegre - RS.

Parágrafo Único: A entidade deverá efetuar a prestação de contas na forma da legislação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 15 dias após o retorno da viagem.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, é autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080311.005 – Contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Erechim
3.2.3.3.00 – Contribuições correntes.....R$ 1.500,00

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a redução de igual valor da seguinte Dotação orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGSO GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999 – Reserva de Contingência.....R$ 1.500,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 11 DE MAIO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração